



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social.

INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante / gestor do contrato / fiscal do contrato.	IZADORA TROMBETA	izadora@pedregulho.sp.gov.br	Dep. Assistência Social

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, justifica-se a diante da necessidade de atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, através da modalidade de benefícios eventuais – auxílio funeral.
- 2.2. Desta forma, necessitamos da abertura do processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico, uma vez que este processo é indispensável para garantia do atendimento à população.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

3. – JUSTIFICATIVA

- 3.1.** Para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, foram considerados os seguintes tópicos:
- 3.1.1.** Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
 - 3.1.2.** Considerando que o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, e a União, por intermédio do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação e provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;
 - 3.1.3.** Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;
 - 3.1.4.** Considerando que na perspectiva do SUAS e, tendo como referência o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda (Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009), a prestação dos Benefícios Eventuais deve ocorrer baseada em diagnóstico social e planejamento, de forma integrada aos demais serviços da assistência;
 - 3.1.5.** Considerando a Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
 - 3.1.6.** Considerando as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 3.1.7.** Considerando o Decreto Municipal nº 3645, de 14 de setembro de 2023, que regulamenta a Resolução do CMAS acerca dos benefícios eventuais,
- 3.1.8.** Dessa forma, faz-se necessário a contratação de serviços funerários para atendimento da demanda existente, garantindo o direito dos usuários da política pública de assistência social.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

- 4.1.** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários descritos neste Estudo Técnico Preliminar, aparenta ser uma boa opção, se não a única que atenda às reais necessidades do município, tendo em vista que o mesmo não dispõe de estrutura específica e profissionais preparados para tais atendimentos.
- 4.2.** Diante o exposto, não há outras soluções no mercado.

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

- 5.1.** Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, a qual está alinhada com a necessidade da administração, conforme apresentada neste ETP.
- 5.2.** A especificação técnica e descritivo dos serviços solicitados encontram-se totalmente descrita neste ETP.
- 5.3.** Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Formalização



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

de Demanda que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

- 6.1.** Este processo licitatório encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2024.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

- 7.1.** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024, é de R\$ 103.266.000,00. Destes, R\$ 435.119,30, possui recursos direcionados para este fim, estando assim alinhada com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:
- 7.2.** A ficha orçamentária:
- a) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos: Municipal. Funcional Programática: 082442052.2275. Natureza: 3.3.90.39. Ficha 340.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 8.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 8.2.** Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

9.1. A estimativa de quantidades está descrita na tabela a baixo:

Tabela de Quantidades			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ADULTOS URNA: URNA MORTUARIO PADRAO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO ENTRE 0,70X1,00(M) DE LARGURA E 1,90X2,00(M) DE COMPRIMENTO. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU. FLORES: FLORES ARTIFICIAIS, MÍNIMO DE 10 DÚZIAS DISTRIBUIDAS EM TORNO DO CORPO E EM VASOS. VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. VEÍCULOS: VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE PEDREGULHO, INCLUINDO ÁREA RURAL, RETIRANDO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSARIO ATÉ O SEPULTAMENTO. SERVIÇO DE COPA: 01 KG DE CAFÉ, 01 KG DE AÇUCAR, 500GR DE CHÁ MATE, 500GR DE BOLACHA DOCE, 500GR DE BOLACHA SALGADA, 200 COPOS DE 180ML, 200 COPOS DE 50ML.	UND	50
2	SERVIÇOS FUNERARIOS PARA CRIANÇAS URNA: URNA MORTUARIO PADRAO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO ENTRE 0,30X0,50(M) DE LARGURA E 0,65X1,20(M) DE COMPRIMENTO. PREPARO DO CORPO: LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE ROUPA E VÉU. FLORES: FLORES ARTIFICIAIS, MÍNIMO DE 10 DÚZIAS DISTRIBUIDAS EM TORNO DO CORPO E EM VASOS. VELAS: MÍNIMO DE 02 VELAS VOTIVAS. VEÍCULOS: VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO. TRANSPORTE: TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE PEDREGULHO, INCLUINDO ÁREA RURAL, RETIRANDO CORPO DO DE CUJOS ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO O NECESSARIO ATÉ O SEPULTAMENTO. SERVIÇO DE COPA: 01 KG DE CAFÉ, 01 KG DE AÇUCAR, 500GR DE CHÁ MATE, 500GR DE BOLACHA DOCE, 500GR DE BOLACHA SALGADA, 200 COPOS DE 180ML, 200 COPOS DE 50ML.	UND	20
3	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA FORMALIZAÇÃO OU EMBALSAMENTO - PREPARAÇÃO PÓS MORTE E CONSERVAÇÃO CADAVERICA.	UND	50
4	SERVIÇOS DE TRANSLADO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E INCLUINDO ÁREA RURAL MUNICIPAL, POR QUILOMETRO RODADO. VEÍCULO REGULAR, COM ESTRUTURA ADEQUADA, CONTEMPLANDO TODAS AS VIAGENS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE BUSCA DO CORPO NO LOCAL DE ÓBITO INDICADO, TRANSLADO DO LOCAL DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O CEMITÉRIO A SER INDICADO PARA O SEPULTAMENTO. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E MOTORISTA HABILITADO (BEM COMO TODAS AS DESPESAS ADICIONAIS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS TRABALHISTAS).	KM	25.000



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação Banco de Preços públicos que demonstra preços públicos em contratações semelhantes de outros municípios, a média unitária obtida foi de R\$ 4.367,19 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) para serviço funerário de adultos; R\$ 2.122,69 (dois mil cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) para serviço funerário de crianças; R\$ 961,12 (novecentos e sessenta e um reais e doze centavos) para serviço de tanatopraxia e de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) para traslado, conforme relatório em anexo.

Portanto adotaremos esta média de valor como referência, a contratação destes serviços deverá permanecer no valor global de aproximado de R\$ 435.119,30 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e dezenove reais e trinta centavos).

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da aquisição objeto deste ETP, será de, aproximadamente, R\$ 435.119,30 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e dezenove reais e trinta centavos). Insta salientar, que os preços unitários foram obtidos através de cotação em banco de preços públicos através da ferramenta de cotação em aquisições semelhantes de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:

Tabela de preços:					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço funerário para adultos	UND	50	R\$ 4.367,19	R\$ 218.359,50
2	Serviço funerário para crianças	UND	20	R\$ 2.122,69	R\$ 42.453,80
3	Serviço de tanatopraxia	UND	50	R\$ 961,12	R\$ 48.056,00
4	Serviço de traslado	KM	25.000	R\$ 5,05	R\$ 126.250,00
Total Geral =====>				R\$ 435.119,30	

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários.

Da prestação de serviços:

- 12.1.1.** O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Pedregulho / SP, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.
- 12.1.2.** O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através do Departamento de Assistência Social, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 12.1.3.** O contratante deverá enviar cópia do atestado de óbito do usuário em questão ao Departamento de Assistência Social, bem como cópia dos documentos pessoais para que seja conferida a solicitação.
- 12.1.4.** O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 12.1.5.** Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 12.1.6.** A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

rigorosamente às disposições legais pertinentes.

- 12.1.7.** No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
- 12.1.8.** A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto desta Ata.
- 12.1.9.** O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.
- 12.1.10.** O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital, quando comprovada uma dessas hipóteses, o município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 12.2.** A Administração exige que a contratada de abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste processo licitatório ou a ele relacionado, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;
- 12.3.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

estiver sujeito;

- 12.4.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- 12.5.** Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 12.6.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

13. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1.** Não há parcelamento da contratação, pois neste caso não é tecnicamente viável e, tampouco economicamente vantajoso.

14. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 14.1.** Os resultados pretendidos com essa contratação são:

14.1.1. A busca pela centralização na contratação de serviços funerários para Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

atender às famílias em situação de vulnerabilidade social fundamenta-se em uma estratégia que visa resultados concretos em termos de eficiência e otimização de recursos;

14.1.2. A consequente economia de recursos financeiros e humanos possibilitará uma alocação mais estratégica desses recursos, direcionando-os para atender às demandas mais prementes da comunidade. Essa abordagem alinha-se ao princípio de efetividade, assegurando que a atuação da secretaria seja direcionada de forma mais estratégica e focada nas reais necessidades da população atendida.

14.1.3. A efetividade na prestação dos serviços é uma meta fundamental, e a não fragmentação dos serviços funerários proporciona agilidade no atendimento às demandas, especialmente em situações de emergência.

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. A equipe de planejamento da contratação será encarregada da gestão e fiscalização do contrato informam local de entrega, data, condições de entrega, bem como são informados das providências a serem tomadas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

16.1. Optar por um único contrato para serviços funerários simplifica a gestão, evitando complicações que poderiam surgir ao dividir responsabilidades entre diferentes contratados. Portanto, não se fazem necessárias contratações



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 17.1.** A escolha de produtos químicos na conservação de corpos pode impactar o meio ambiente. Para amenizar isso, podemos optar por produtos menos prejudiciais e técnicas de embalsamamento mais sustentáveis.
- 17.2.** Quanto ao solo, é possível adotar práticas de sepultamento que causem alterações mínimas, escolhendo locais apropriados e técnicas que respeitem a permeabilidade do solo.
- 17.3.** Essas medidas buscam não apenas reduzir os impactos ambientais dos serviços funerários, mas também promover práticas sustentáveis durante todo o processo. A conscientização contínua e ajustes regulares são essenciais para garantir uma gestão ambientalmente responsável.

18. – SUSTENTABILIDADE.

- 18.1.** Otimização dos recursos materiais, uma vez que a contratação centralizada simplifica a logística de transporte e coordenação, minimizando desperdícios e garantindo uma utilização mais efetiva de veículos, materiais e instalações. Esse enfoque não apenas contribui para a economicidade, mas também fortalece práticas de sustentabilidade, ao reduzir o impacto ambiental associado aos deslocamentos e à gestão logística.

19. – ANÁLISE DE RISCOS.

- 19.1.** Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Atraso na entrega dos Veículos	Atraso na utilização dos veículos.	Conceder prorrogação do prazo de entrega.	Fiscais do contrato.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos serviços. (Inexecução contratual).	Inviabilização da contratação.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação;	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção da prestação dos serviços.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Apontamento do fiscal de contrato referente a desconformidade do serviço.	Serviço em desconformidade com o edital.	Recusa do recebimento; Solicitação de troca do Veículo.	Área Técnica	Não se aplica.
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer a contratação.	Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender a contratação.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer a execução do contrato.	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.	Área Técnica	Não se aplica.
Suspensão do Certame, impugnação do Edital.	Comprometer a execução da contratação.	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais. Republicação do Edital.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso.

19.2. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, os setores requisitantes podem garantir que a contratação seja realizada de forma responsável, protegendo o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

20. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Em virtude da necessidade constante de a Prefeitura Municipal atender às demandas advindas da Política Pública de Assistência Social, dentre elas, o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social com benefícios eventuais na modalidade auxílio funeral, a contratação de empresa especializada de serviços funerários, acaba por ser a opção menos onerosa à Administração Pública, como demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, a solução adotada será a que apresentar o menor valor do item objeto deste estudo, observados os critérios mínimos de qualidade especificados nos requisitos da contratação.

20.2. Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a referida contratação, por atender à necessidade a que se destina, com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa Banco de preços

Pedregulho, 10 de março de 2025.

IZADORA TROMBETA
Funcionária pública municipal – assistente social
CPF: 394.970.288-14